

MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 130/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente processo como objetivo embasar a necessidade de contratação de um serviço de capacitação para militares, no âmbito da manutenção de veículos, com vistas à internalização gradual desse serviço no Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ). Essa iniciativa está em consonância com o Projeto INTERNALIZAR, cuja iniciativa decorre de deliberação do Alto Comando (ALTCOM), que visa promover a autonomia operacional e a eficiência administrativa nas Organizações Militares da Força Aérea Brasileira.

Atualmente, a manutenção da frota de viaturas é majoritariamente realizada por empresa terceirizada, gerando custos significativos para a Administração. A capacitação técnica dos militares permitirá a criação de uma força de trabalho interna qualificada, capaz de executar intervenções de manutenção de forma progressiva, com qualidade e celeridade, atendendo às demandas do GAP-RJ. Além disso, a internalização do serviço reforça a autonomia da Organização Militar, reduzindo vulnerabilidades operacionais e financeiras associadas à dependência de fornecedores externos.

O treinamento será voltado para as especificidades das viaturas utilizadas na frota, abordando desde a manutenção preventiva até procedimentos corretivos, garantindo que os militares desenvolvam as competências necessárias para realizar o serviço com eficiência e segurança. Essa capacitação também potencializa o aproveitamento do efetivo existente, valorizando o capital humano e promovendo o fortalecimento institucional.

A contratação do serviço de capacitação alinha-se diretamente aos objetivos estratégicos da Força Aérea Brasileira, ao assegurar a continuidade e a qualidade da manutenção da frota, ao mesmo tempo em que reduz custos de médio e longo prazo e promove o aperfeiçoamento técnico dos militares envolvidos na atividade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transportes (DIE-2) do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro	Pedro Simões da Costa Cap Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço especializado de capacitação de militares na área de manutenção de viaturas, com vistas ao aperfeiçoamento técnico-profissional do efetivo militar, assegurando a atualização de conhecimentos e o domínio de novas tecnologias, procedimentos e ferramentas aplicáveis à conservação, diagnóstico e reparo de veículos oficiais.

Para garantir a adequada execução do objeto, estabelecem-se padrões mínimos de qualidade a serem atendidos pela contratada:

- comprovação de credenciamento ou reconhecimento junto a órgão competente na área de ensino técnico ou profissionalizante automotivo;
- disponibilização de corpo docente qualificado, com formação e experiência comprovadas na área de manutenção automotiva, compatíveis com o conteúdo programático;
- fornecimento de material didático atualizado, físico ou digital, suficiente para todos os participantes;
- utilização de instalações adequadas, dotadas de oficinas, bancadas, ferramentas e equipamentos compatíveis com as atividades práticas previstas;
- emissão de certificação individual ao término do curso, contendo identificação do participante, carga horária cumprida, conteúdo ministrado e aproveitamento obtido.

Ressalta-se que o objeto da contratação não possui natureza continuada, nos termos do §1º do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a capacitação será prestada de forma pontual, com prazo de execução previamente definido, carga horária delimitada e resultado mensurável, não demandando execução ininterrupta nem caracterizando habitualidade. A prestação do serviço se exaure com a realização do curso e a certificação dos participantes, não se vinculando à necessidade permanente da Administração.

A contratação ora proposta encontra amparo nos princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, atendendo a uma demanda específica e estratégica para a Força Aérea Brasileira, ao passo que assegura previsibilidade orçamentária e qualidade técnica na execução.

Nos termos do inciso II do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 e em conformidade com as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, devem ser avaliados e, quando cabíveis, incorporados à contratação critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica. Para o presente objeto, destacam-se os seguintes:

Gestão ambiental adequada dos resíduos provenientes das atividades práticas do curso (como óleos lubrificantes, filtros, peças substituídas e embalagens), com destinação conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Redução do consumo de recursos naturais, mediante uso racional de água e energia elétrica nas dependências do treinamento, com preferência por ambientes que adotem medidas de eficiência energética e reaproveitamento de água;

Preferência por materiais e insumos de baixo impacto ambiental, incluindo a utilização de produtos biodegradáveis, recicláveis ou com certificação ambiental quando houver fornecimento de material didático impresso ou recursos consumíveis;

Adoção de práticas de inclusão social e de trabalho decente, com observância das normas trabalhistas, proibição de trabalho infantil ou forçado e estímulo à contratação de mão de obra local qualificada, quando possível;

Utilização de recursos didáticos digitais, sempre que viável, para reduzir impressões desnecessárias, incentivando o uso de plataformas eletrônicas para distribuição de conteúdo;

Comprovação documental de que eventuais fornecedores e prestadores secundários envolvidos seguem padrões ambientais e trabalhistas em consonância com a legislação vigente.

Os critérios acima são plenamente aplicáveis à contratação, sobretudo no que se refere à correta destinação de resíduos e à redução do consumo de recursos naturais, considerando que as atividades práticas podem gerar descartes de insumos automotivos.

5. Levantamento de Mercado

Com vistas a subsidiar a contratação de serviço de capacitação de militares na área de manutenção de viaturas, realizou-se levantamento de mercado para identificar fornecedores especializados, verificar a disponibilidade do serviço e avaliar os custos praticados. A pesquisa considerou instituições credenciadas junto a órgãos competentes de ensino técnico e profissionalizante, empresas privadas com histórico de capacitação automotiva e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

Considerando que o curso de capacitação será para atender 02 Unidades Militares dentro do Município do Rio de Janeiro, o campo de pesquisa de mercado para essa situação se limitou a entender o mercado vasto nesse assunto porém com o foco mais delimitado na área Rio. Constatou-se que o mercado dispõe de diversas instituições com capacidade técnica para ministrar cursos de manutenção automotiva, porém no que trata a cidade do Rio de Janeiro não foi observado essa quantidade grande de instituições, afirmação essa que pode ser percebido pela ausência que cotação obtida pelo Painel de Preço e quantidade de orçamentos levantados com empresas privadas.

No geral a capacitação é feito por meio de instituições privadas, e alguns poucos casos de forma gratuita oferecida pelo SEST/SENAT, desde que comprovada uma série de requisitos que envolve desde comprovação de renda, atividades vinculadas às empresas, profissionais da área com cadastro ativo no SEST/SENAT (essa modalidade é mais efetiva por meio de vínculos de parceria entre o Órgão e o Comando da Aeronáutica).

As instituições para esse fim possui conteúdos teóricos e práticos, com carga horária modular e possibilidade de customização do programa conforme as necessidades da Administração. Os preços médios foram estimados com base em cotações diretas com fornecedores dentro do município do Rio de Janeiro, variando conforme a duração do curso, o número de participantes, a qualificação do corpo docente e os recursos disponibilizados (materiais didáticos, oficinas, ferramentas e certificação).

Vantagens identificadas

- **Especialização técnica:** o setor privado oferece programas atualizados, alinhados às novas tecnologias e práticas de manutenção automotiva;
- **Flexibilidade:** possibilidade de adequar a carga horária, o conteúdo programático e o formato do curso (presencial, híbrido ou in company) às demandas específicas da unidade militar;
- **Rapidez na execução:** por se tratar de serviço pontual, a contratação pode ser planejada e concluída em prazo curto, sem comprometer a continuidade das atividades administrativas;

Desvantagens identificadas

- **Custo variável conforme a personalização:** programas sob medida tendem a ter valor mais elevado que cursos padronizados de mercado;
- **Dependência de fornecedores externos:** como a capacitação não é realizada internamente, a Administração fica vinculada à agenda e aos recursos disponibilizados pela empresa contratada;

- **Necessidade de verificação da conformidade técnica:** exige-se maior rigor na análise documental para assegurar que a instituição formadora possua credenciamento e instrutores qualificados.

O levantamento de mercado demonstra a viabilidade da contratação, uma vez que existem fornecedores qualificados e custos compatíveis com os parâmetros orçamentários da Administração Pública. A análise indica que a contratação externa se apresenta como solução eficiente e economicamente vantajosa, especialmente pela possibilidade de atualização tecnológica imediata e pela inexistência de necessidade de manutenção contínua do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

A solução abrangerá a Contratação de serviço de capacitação para militares, no âmbito da manutenção de veículos, com vistas à internalização gradual desse serviço no Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro (GAP-RJ), por meio de pregão. O serviço deverá ocorrer entre 10 a 15 dias contados da emissão da nota de empenho e contato com a empresa vencedora. Considerando existir mais de uma Unidade no presente certame, a demanda de indicação de alunos para realização da capacitação ficara a cargo de cada Unidade solicitante. Vale ressaltar que a Unidade entrará em contato com a empresa via telefone/email apresentando a Nota de empenho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade do objeto da contratação constam nos documentos TOD) que se encontram anexados ao processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 295.918,00

O valor final estimado para a aquisição em tela é de R\$ 295.918,00 (duzentos e noventa e cinco mil e novecentos e dezoito reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento em itens foi adotado por esta Administração, conforme disposto no § 1º do art. 47, da Lei nº 14.133, de 2021, de maneira técnica e economicamente viável e não representando perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informo que não há contratações correlatas e/ou interdependentes tendo em vista que todos os elementos para o resultado pretendido estão presentes no referido certame.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 do GAP-RJ, tendo em vista que trata-se de uma demanda não recorrente. Essa iniciativa está em consonância com o Projeto INTERNALIZAR, cuja iniciativa decorre de deliberação do Alto Comando (ALTCOM), que visa promover a autonomia operacional e a eficiência administrativa nas Organizações Militares da Força Aérea Brasileira.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Alinhamento com as expectativas do Alto Comando no que se refere a iniciativa de consolidação do Projeto INTERNALIZAR, na visa promover a autonomia operacional e a eficiência administrativa nas Organizações Militares da Força Aérea Brasileira no que tange as manutenções de viaturas por meio de pessoal próprio do COMAER, devidamente revestido de conhecimento teórico e prático para o exercer da função de mecânico.

13. Providências a serem Adotadas

Certame licitatório por meio de registro de preços. A contratação se faz necessária devido à necessidade atualmente de capacitar nosso pessoal, pois atualmente a manutenção da frota de viaturas é majoritariamente realizada por empresa terceirizada, gerando custos significativos para a Administração. A capacitação técnica dos militares permitirá a criação de uma força de trabalho interna qualificada, capaz de executar intervenções de manutenção de forma progressiva, com qualidade e celeridade, atendendo às demandas do GAP-RJ. Além disso, a internalização do serviço reforça a autonomia da Organização Militar, reduzindo vulnerabilidades operacionais e financeiras associadas à dependência de fornecedores externos.

Serão designadas as comissões de fiscalização e recebimento para acompanhamento do termo previsto do contrato deste Certame.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando o objeto do presente certame, que visa à contratação de serviços de capacitação para militares em cursos de manutenção de viaturas, declara-se que a execução desta contratação não implica na geração de impactos ambientais relevantes.

A atividade caracteriza-se como prestação de serviço de natureza predominantemente intelectual e prática supervisionada, realizada em ambiente controlado, não envolvendo supressão de vegetação, manejo de fauna, ocupação de áreas de preservação permanente ou emissão significativa de poluentes. As atividades práticas de manutenção restringem-se a viaturas já integrantes do acervo da Administração, em instalações adequadas e em conformidade com as normas de segurança, incluindo a correta destinação de resíduos eventualmente gerados, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Nos termos da Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, o objeto deste certame não se enquadra entre as atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, não estando sujeito ao licenciamento ambiental prévio ou à adoção de medidas mitigadoras adicionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não acarreta impactos ambientais significativos, atendendo aos princípios da sustentabilidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Essa iniciativa está em consonância com o Projeto INTERNALIZAR, cuja iniciativa decorre de deliberação do Alto Comando (ALTCOM), que visa promover a autonomia operacional e a eficiência administrativa nas Organizações Militares da Força Aérea Brasileira.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KLINGER NEWTON DE OLIVEIRA GUIMARAES

Autoridade competente

PEDRO SIMOES DA COSTA

Equipe de apoio

THIAGO DANTAS DO NASCIMENTO

Equipe de apoio

PEDRO HENRIQUE BARBOSA GONCALVES MATHIAS DA SILVA

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - APROVAÇÃO MOTIVADA.pdf (55.56 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	22/08/2025 14:25:18
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	f3feb8a0ba59167995b3517be875d097
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento THIAGO DANTAS DO NASCIMENTO no dia 22/08/2025 às 11:30:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento PEDRO H. B. GONÇALVES MATHIAS DA SILVA no dia 22/08/2025 às 11:31:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO SIMÕES DA COSTA no dia 22/08/2025 às 11:33:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap PEDRO SIMÕES DA COSTA no dia 22/08/2025 às 11:33:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ELISA MICHAEL DE LUCENA no dia 25/08/2025 às 11:05:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel KLINGER NEWTON DE OLIVEIRA GUIMARÃES no dia 25/08/2025 às 11:43:30 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO